



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014.

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, COM RESSALVA(S), DETERMINAÇÃO(ÕES) E RECOMENDAÇÃO(ÕES)”.

Considerando o Parecer nº 83/2014 favorável as contas deste município referente ao exercício de 2013, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, que integrou o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2014.

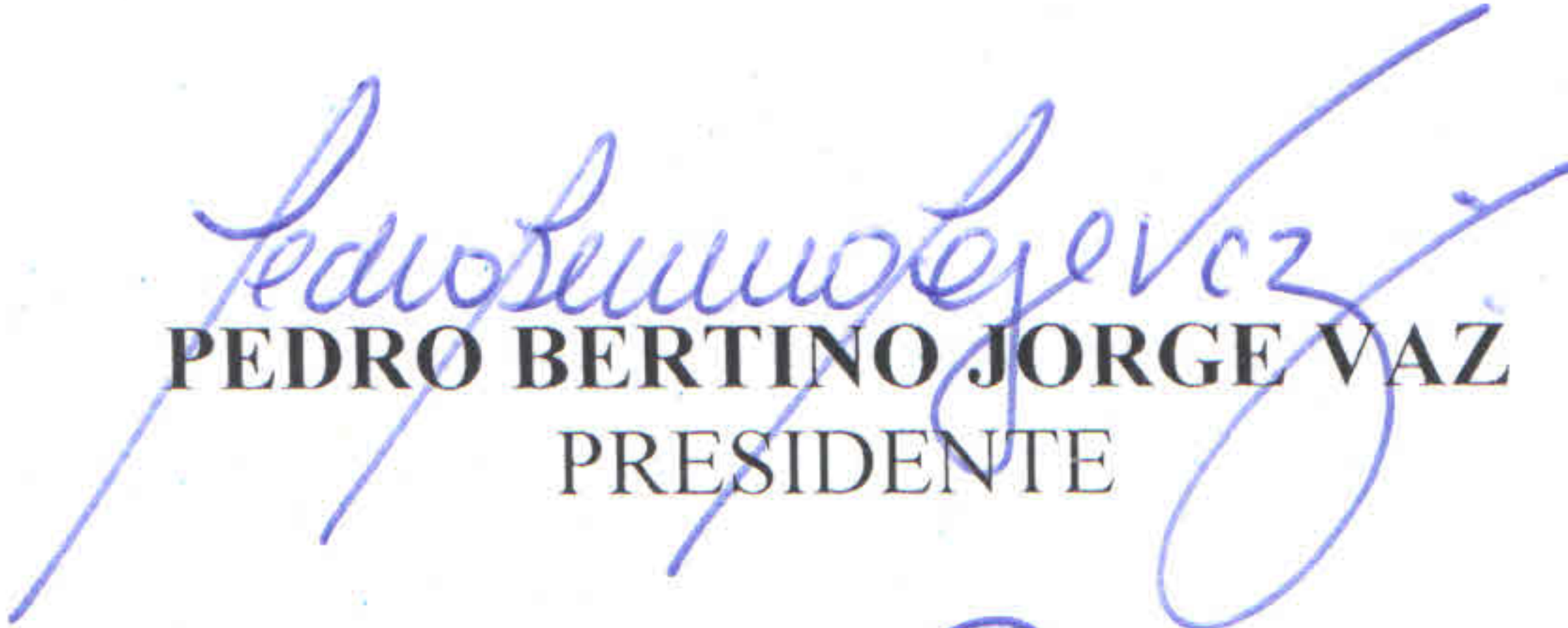
O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O:

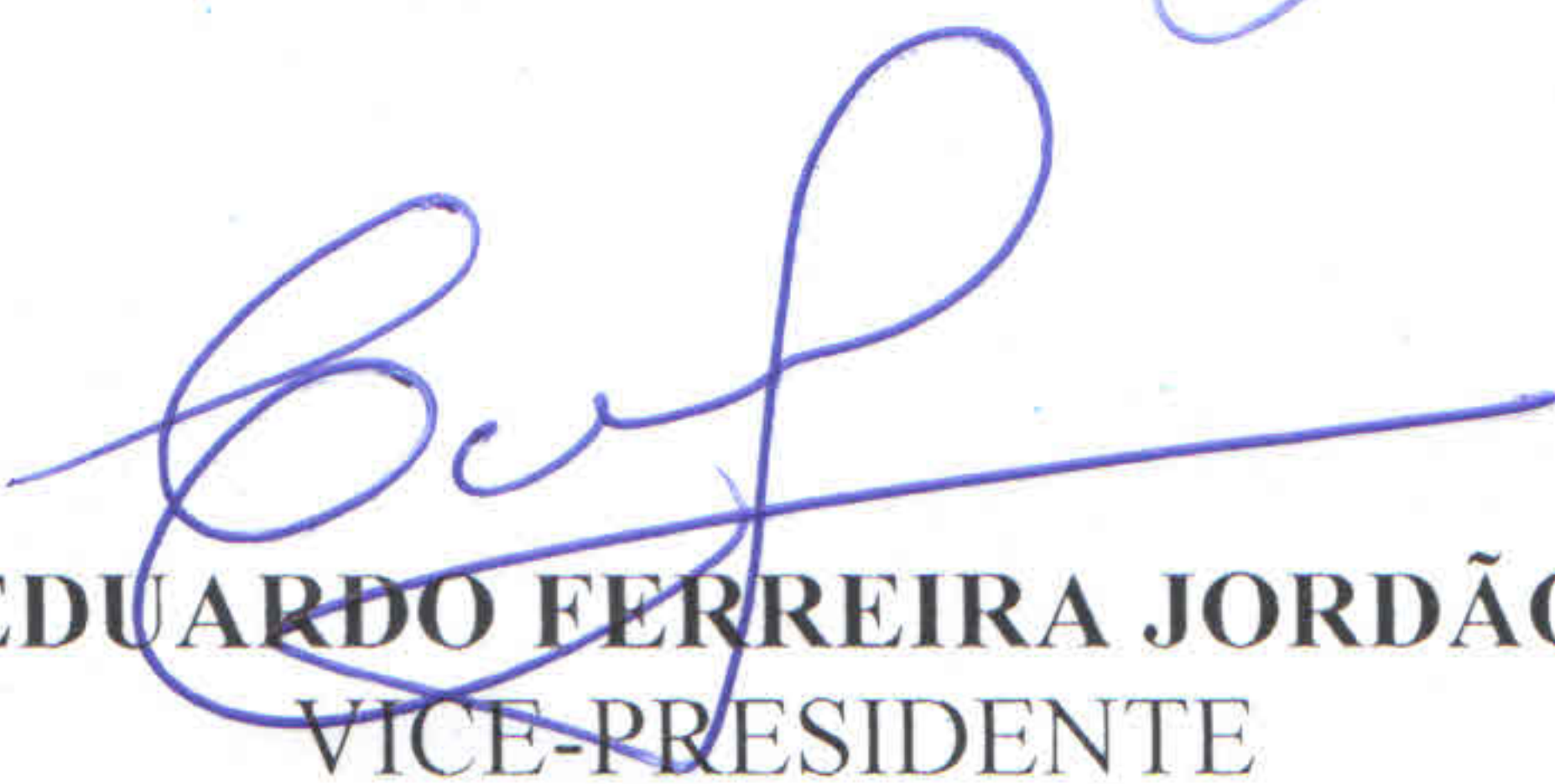
Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício de 2013, conforme PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL com as ressalva(s), determinação(ões) e recomendação(ões) emitido pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 30 de setembro de 2014.


PEDRO BERTINO JORGE VAZ
PRESIDENTE


CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
1º. SECRETÁRIO


EDUARDO FERREIRA JORDÃO
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO SANTOS BONDIM
2º. SECRETÁRIO